

As Desigualdades Raciais no Brasil a partir do Direito

Docente: Thula Pires

Aluna: Kamila Sousa Lima

Introdução:

A pesquisa individual a que faz referência esse relatório insere-se no projeto “O papel do direito na perpetuação das desigualdades raciais no Brasil”, apresentado pela professora orientadora Thula Rafaela de Oliveira Pires para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Em se tratando de pesquisa a ser desenvolvida junto ao Departamento de Direito, a coordenação da pesquisa definiu a Teoria Crítica da Raça (TCR) como marco teórico dos trabalhos. Nesta direção, foram propostos alguns textos que nos permitiram fazer uma primeira aproximação àquela teoria. Assim sendo, é oportuno registrar, de forma sucinta, qual a origem e proposta da TCR.

Taylor (1998) leciona que a TCR é uma doutrina jurídica que se desenvolveu gradualmente a partir dos anos de 1970, nos Estados Unidos da América, em resposta à morosidade da jurisprudência deste país em produzir reformas raciais significantes através das decisões em litígios acerca de direitos civis.

Acerca da proposta central da TCR, Harris (2002) ensina que é princípio-chave desta Teoria a compreensão da relação de constituição recíproca entre *raça* e *direito*, bem como considerar a possibilidade de que este último “produz, constrói e constitui o que se entende por raça, não só em domínios onde a raça é explicitamente articulada, mas também naqueles onde a questão racial é silenciada ou desconhecida”.

No exame dos textos propostos, observou-se que a TCR sugere a existência de certos mecanismos sociais que contribuem para a perpetuação das desigualdades raciais. A partir da identificação destes mecanismos, optou-se por desenvolver um projeto de pesquisa que tem como hipótese principal a noção de que o Direito pode contribuir para manter ou para superar tais mecanismos sociais de perpetuação das desigualdades raciais.

Mais especificamente o trabalho visa identificar como o direito brasileiro contribui para manter ou superar os mecanismos sociais de perpetuação das desigualdades raciais identificadas por aquela Teoria.

A falta de material de pesquisa sobre Teoria Crítica da Raça no Brasil foi um grande desafio para a organização do material bibliográfico. O acervo de áreas como as ciências sociais e antropologia, por exemplo, colaboraram muito para uma visão mais ampla sobre a discussão racial, mas não tinham o foco jurídico pretendido na presente pesquisa. De outro lado, o material estrangeiro estudado apresentava uma análise eminentemente jurídica sobre o tema, mas a partir da visão de outra realidade sócio-política. Nesse sentido, esse trabalho pretendeu promover o diálogo entre um arcabouço teórico-jurídico sobre o tema das relações raciais com a dinâmica da desigualdade racial brasileira.

É forçoso reconhecer que a questão racial é presente e relevante na sociedade brasileira, uma vez que, por exemplo, é amplo e crescente o debate acerca da necessidade de adoção de medidas compensatórias (ações afirmativas) de quotas de acesso ao Ensino Superior, cujo critério é a raça.

Neste sentido considerando-se ainda que no dia 06 de junho de 2011 o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, assinou o Decreto de Nº 43.007 que institui a reserva de 20 %

das vagas para negros e índios nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos daquele Estado, verifica-se que a questão tomou dimensões ainda maiores. Sob este panorama, é razoável que se admita como provável a existência no Brasil de vasta discussão jurídica acerca do tema Raça. Cumpre-nos assinalar, entretanto, que a suposição não é verdadeira.

Conforme se constata através de pesquisa nas principais bases de dados de trabalhos acadêmicos jurídicos do País, como a Scielo e Capes, inexist¹ doutrina jurídica brasileira que verse acerca das possíveis relações entre raça, desigualdade racial e direito.

Nesta perspectiva, ponderados os fatos até aqui expendidos, resta cristalina a urgente necessidade da consolidação de bases teóricas para o estudo das possíveis relações entre raça, desigualdade racial e o sistema legal brasileiro.

A Teoria Crítica da Raça (TCR), desenvolvida por juristas estadunidenses a partir dos Movimentos pelos Direitos Civis, busca a compreensão da relação entre raça e direito para o enfrentamento da realidade. Partindo do pressuposto de que o direito é um instrumento de controle social, nessa perspectiva o Sistema de Justiça não apenas lida com a categoria racial na solução das controvérsias como interfere na visão da questão racial nas relações sociais. O interesse pelo estudo do direito brasileiro com base na Teoria Crítica da Raça surgiu a partir da ausência de material acadêmico nessa área do conhecimento a respeito da temática racial. Ao analisar a doutrina brasileira, percebeu-se que a raça não é estudada como foco principal por juristas. O estudo das desigualdades raciais no âmbito jurídico fica restrito a comentários esparsos sobre a legislação anti-racismo. Verificou-se, também, que fora do Brasil o estudo é difundido e que o aprofundamento e aplicação trouxeram mudanças e também uma evolução legislativa.

Posta a questão desta forma, justifica-se a opção pelo estudo analítico, pela sistematização e verificação da possibilidade de adequação da Teoria Crítica da Raça ao direito brasileiro, uma vez que esta oferece o instrumental teórico para a análise destas relações.

Objetivos:

O objetivo geral foi realizar um estudo analítico e sistemático da Teoria Crítica da Raça a fim de proporcionar instrumental teórico para análise das relações entre *Direito*, *desigualdades* e *raça*. Para isso, foram estabelecidos como objetivos específicos: a) avaliar o impacto do mito da democracia racial no Direito; b) estabelecer os pressupostos metodológicos e epistemológicos da TCR; e, c) identificar as condições de aplicação da TCR para pensar a realidade jurídica brasileira.

A verificação da aplicabilidade da TCR parte de uma comparação com a realidade socioeconômica e política, pois se pode verificar que tais fatores influem na efetividade da TCR em outros países de diversas relações sociais e culturais, a partir disso traçou-se tais aspectos como pressupostos. Procurou-se formar uma epistemologia da teoria de maneira que se viabilizasse a discussão do fator raça no âmbito jurídico brasileiro. A avaliação do impacto do mito da democracia racial deu-se pela verificação da relevância de tal ato para a formação do pensamento

1 Nenhum material foi encontrado no portal Capes para busca com a expressão Teoria crítica da raça; Nenhum material de estudo científico jurídico em português foi encontrado na busca no portal Scielo para a busca Teoria crítica da raça.

de raça na sociedade brasileira. Partindo da conjectura traçada no presente estudo se pode proporcionar fatores que podem justificar a inserção da TCR no pensamento jurídico brasileiro.

Metodologia:

Em termos metodológicos, optou-se por partir do modelo estrutural da Teoria Crítica da Raça para descrever e quantificar as relações entre os conceitos da teoria com base na realidade da sociedade brasileira. As estruturas pressupõem relações, conexões entre as partes da Teoria Crítica da Raça, além de analisar as relações do sistema jurídico brasileiro com seu ambiente externo e com outros sistemas. Ou seja, trata-se da investigação de um fenômeno concreto, abstraindo para modelar o objeto.

Através de pesquisa bibliográfica foi sistematizado o arcabouço teórico relativo à Teoria Crítica da Raça. O levantamento bibliográfico foi feito de forma a analisar documentos pertinentes que pudessem embasar a compreensão da TCR para que a partir disso alcançasse os objetivos gerais. Isso ocorreu durante o segundo semestre de 2011 com o levantamento de textos foi complicado de se estabelecer, pois a TCR não é abordada nos estudos científicos brasileiros e também o fator raça não é discutido como foco nos estudos jurídicos, por isso optou-se pela seleção de textos estrangeiros que abordam a TCR combinados com textos das cadeiras de sociologia e antropologia que proporcionaram uma visão mais explicativa de como a raça evoluiu na história brasileira. Esse modelo possibilitou uma adequada apreensão do conteúdo estudado e sua sistematização no contexto da realização das diversas etapas da pesquisa, como meio de conduzir à construção do conhecimento que objetivamos. Diante do material bibliográfico levantado foi feita uma compilação de fontes de pesquisa dos Estados Unidos, principalmente, e de outras áreas do conhecimento, entre elas ciências sociais e antropologia brasileiras, relacionados com a temática racial de forma a possibilitar a análise do marco teórico a partir da realidade pátria.

Conclusão:

O presente estudo pretendeu sistematizar material de estudo para adaptação da TCR à realidade jurídica brasileira, oferecendo arcabouço teórico para a análise das ferramentas jurídicas atuais de enfrentamento às desigualdades raciais.

Percebeu-se que o aprofundamento nessa linha de pesquisa proporcionou uma evolução jurídica fora do Brasil, levando não apenas ao aprofundamento do estudo de institutos jurídicos a partir de uma perspectiva mais emancipatória, como do funcionamento de todas as Instituições que compõem o modelo de Justiça brasileiro. Além disso, viabilizou fundamentos para estudos de realidades jurídicas cada vez mais aparentes como, por exemplo, o racismo institucional relacionado ao poder judiciário e também a meritocracia em discussão com as ações afirmativas. Dessa maneira, pôde-se pensar o direito brasileiro de forma diversa da tradicionalmente aplicada para contestar o mundo jurídico. Portanto, a importância do presente estudo se dá também por proporcionar fonte de pesquisa para pensar e discutir as relações jurídicas com foco na raça.

A TCR tem como principal objetivo estabelecer a relação entre *direito e raça*, deixando explícito os diversos domínios onde a raça é articulada social e juridicamente. Esse estudo não tem apenas como meta entender as relações entre raça, poder e direito, mas também a partir dessa análise denunciar medidas normativas seletivas e propor uma utilização do direito de caráter mais emancipatório. A teoria não entende a raça como único critério de exclusão, estando em constante diálogo com outros eixos de classificação social e desigualdade como gênero, orientação sexual, classe social. A interseccionalidade é algo presente em grande parte dos textos que desenvolvem o arcabouço teórico da TCR.

O estudo feito por Cheryl I. Harris² propõe a criação de estudos críticos sobre a raça na UCLA, contribuindo com o estudo das relações entre raça, desigualdade racial, racialização e o sistema legal norte-americano mais sistemático. O texto apresenta as dificuldades e os métodos utilizados pela autora para implementação da pesquisa, sendo um referencial para nosso presente estudo, na medida em que já aponta os principais desafios encontrados para a utilização do referencial. O material estudado teve toda sua aplicação no exterior, sendo, portanto, importante ressaltar que a aplicação dos conceitos da TCR são diretamente ligados ao tipo social e cultural de cada país.

Os autores Daniel Solorzano, Miguel Ceja e Tara Yosso³ apresentam em seu trabalho o termo *microagressões* que está relacionado com a conceituação de raça e racismo na sociedade americana. Microagressões são definidas como insultos verbais discretos que são acobertados. Trata-se de um comportamento racista inócuo, pois os insultos são feitos de forma discreta e por isso são permitidos e aceitos pela sociedade em que o estudo foi aplicado. A abordagem do termo racismo de acordo com a análise dos autores não se limita à raça, é um termo mais abrangente envolvendo opressão e exploração de povos/grupos sociais baseados na etnia, cultura e cor.

A partir dessas definições pode-se depreender que a conceitualização do estereótipo racial, identificado de forma negativa, como uma ameaça, devido ao resultado negativo que essa percepção pré-definida imprime na população negra uma autoimagem distorcida, que minimiza seu desempenho e suas conquistas individuais. Essa classificação social estereotipada aliada às microagressões raciais cria um ambiente de desigualdade racial naturalizado e tolerado pela sociedade.

Segundo esses autores, alguns elementos básicos norteiam a TCR tais como: a) a ligação entre a construção dos conceitos de *raça*, *racismo* e as formas de subordinação historicamente justificados; b) o desafio permanente da ideologia dominante; c) o comprometimento com a justiça social; e, d) perspectiva interdisciplinar.

As autoras Sofia Villenas e Donna Deyhle⁴ fazem um estudo aplicando a TCR na educação, verificando a partir do acompanhamento da escolaridade e educação familiar de sete latinos na sociedade americana. Percebe-se que o racismo é evidenciado de forma real, seja na marginalização das comunidades latinas ou na aprovação de legislações que perpetuam esta situação, mesmo quando estabeleceu-se a língua como meio de estabilidade nacional, equidade,

2 HARRIS, Cheryl Critical race studies: an introduction. Disponível em : <<https://litigation-essentials.lexisnexis.com/webcd/app?action=DocumentDisplay&crawlid=1&srctype=smi&srcid=3B15&doctype=cite&docid=49+UCLA+L.+Rev.+1215&key=5ae788840ca7944926fc73eef392a4b3>>, Acesso em 15 de agosto de 2011.

3 SOLORZANO ,Daniel; CEJA ,Miguel e YOSSO ,Tara. Critical Race Theory, Racial Microaggressions, and Campus Racial Climate: The Experiences of African American College Students

4 Critical Race Theory and Ethnographies Challenging the Stereotypes: Latino Families, Schooling, Resilience and Resistance .Disponível em : <<http://www.jstor.org/stable/2696265>>, Acesso em 15 de agosto de 2011.

justiça e realização individual, há impregnado na sociedade a branquitude que gera toda a problematização racial e cultural.

Reba L. Chaisson⁵ apresenta a partir de sua experiência nas salas de aulas com os alunos da universidade Midwest Central University. A autora apresenta o conceito de privilégio racial e como os alunos enxergam ou não isso na sociedade em que compõe. Percebe-se que em maioria os alunos não identificam o privilégio racial a pesar de admitirem, em geral, a existência de um preconceito e quando não admitem percebe-se o racismo pela reação dos alunos as situações apresentadas pela professora.

A discussão proposta pela professora que tem como fundo a TCR gira em torno dos conceitos de identidade racial e branquitude, é a partir da visão dos alunos desses termos que Reba trabalha os privilégios raciais. A conceitualização permite que a professora apresente a construção e a desconstrução do privilégio racial, além disso faz-se um paralelo entre gêneros comprovando que a TCR está em contexto com variantes específicas de uma cultura e sociedade.

Cheryl I. Harris⁶ aborda em seu trabalho o conceito de *passing*⁷ que tem como principais requisitos a abnegação de sua origem e identidade; a invisibilidade, no sentido da impossibilidade total de revelação de sua real identidade, ou seja a identidade racial. Dessa forma a autora demonstra como a branquitude⁸ permeia as relações sociais e raciais através dos privilégios que são consequência do quesito raça como foco das relações sócio-econômicas.

O *passing* é um aspecto apresentado pela TCR que não se aplica a nossa sociedade principalmente porque o racismo, norte americano especificamente, é um racismo genotípico, ou seja, parte da intolerância a outra raça pela origem, por exemplo, uma pessoa branca que tenha pais ou parentes negros é considerada negra e sofre o mesmo preconceito apesar de ser branca, já no Brasil ocorre um preconceito fenotípico, ou seja, o racismo se restringe a aparência da pessoa não sendo relevante a origem familiar da pessoa.

5 CHAISSON, Reba. A Crack in the Door: Critical Race Theory in Practice at a Predominantly White Institution. Disponível em : <<http://www.jstor.org/stable/3649663>>, Acesso em 15 de agosto de 2011.

6 HARRIS, Cheryl Critical race studies: an introduction. Disponível em : <https://litigation-essentials.lexisnexis.com/webcd/app?action=DocumentDisplay&crawlid=1&srctype=smi&srcid=3B15&doctype=cite&docid=49+UCLA+L.+Rev.+1215&key=5ae788840ca7944926fc73eef392a4b3> Acesso em : 15 de agosto de 2011.

7 Randall Kennedy em “*Racial Passing*”, pelo Ohio State Law Journal (<http://moritzlaw.osu.edu/lawjournal/issues/volume62/number3/kennedy.pdf>), conceitua *Passing*:

“*passing* é ilusão (conduta enganosa) que permite à uma pessoa a adotar certos papéis ou identidades sociais dos quais, na ausência de sua conduta enganosa, ela seria privada por normas sociais vigentes.

O clássico “racial passer” nos Estados Unidos da América é o “Branco Negro”: o indivíduo cujas aparências físicas permitem-lhe a apresentar-se como branco, mas cuja linhagem (ancestralidade) negra (geralmente uma linhagem muito parcialmente negra) caracteriza-o, de acordo com as regras raciais dominantes, como negro.”

Proposta de adaptação do conceito à Teoria Crítica da Raça: - *passing* é uma conduta enganosa consciente que permite à uma pessoa a adotar certos papéis ou identidades sociais definidas racialmente, de modo beneficiar-se dos respectivos privilégios sociais, dos quais, na ausência de sua conduta enganosa, seria privada em virtude das normas sociais discriminatórias vigentes que permitem a construção racial da identidade social.

Um tema muito presente nos estudos de TCR são as ações afirmativas que visam diminuir a disparidade de acesso a empregos, instituições de ensino entre outros e tornar menos desigual as relações sociais. Enquanto medidas emergenciais que possuem prazo para seu fim, quando não se verifica mais a segregação no acesso e participação igual na esfera pública a ação afirmativa se finda.

No Brasil, a discussão das ações afirmativas ganhou destaque na última década, quando da implementação do sistema de cotas no acesso a algumas universidades públicas brasileiras e foi recentemente submetida à análise do Supremo Tribunal Federal quanto à sua constitucionalidade.

Mesmo tendo sido aclamada como medida constitucional por unanimidade pelos Ministros que compõem a corte constitucional, ainda se faz necessário que se mantenha acesa a discussão sobre as ações afirmativas, na medida em que políticas públicas estaduais tem se orientado nesse sentido e ainda encontram muita resistência não apenas por parte da opinião pública, mas de muitos intelectuais. Um dos grandes motivos dessa resistência é a adesão que ainda existe ao mito da democracia racial, cuja origem alguns atribuem aos estudos e análises de Gilberto Freyre, embora o próprio não tivesse feito referência ao termo.

O estudo de Gilberto foi fomentado pela visão de que nosso país era um “paraíso racial” e a fim de justificar esse pensamento ele estabeleceu uma democracia racial baseada nas relações afetivas, tal pensamento fica bem exposto em sua obra de maior repercussão “A casa e a senzala”. Para Freyre a convivência social bastava para justificar a democracia racial e na verdade a desigualdade era meramente social e não racial. Cada vez mais tal democracia se mostrou mito, inclusive pelo andamento político que o país tomou, vivendo poucos momentos democráticos.

Cabe ressaltar que a democracia racial que se pretendia justificar tinha como foco principal uma afirmação política internacional conforme Antônio Guimarães esclarece:

“Como acontecera antes na Europa ocidental e nos Estados Unidos (revoluções inglesa, francesa e americana), tratava-se de implantar a democracia por meio de uma revolução (cf. Holanda, 1936; Wagley, 1960) que alijasse do poder a classe senhorial e estabelecesse uma democracia representativa cujo alicerce estivesse assentado sobre as classes produtoras e trabalhadoras urbanas. Os negros e mulatos, portanto, entravam politicamente no compromisso democrático como povo, como trabalhadores e como intelectuais.”

Esse quadro motivou uma resistência negra que começou a estabelecer uma militância de forma a ir contra o pensamento de democracia racial, tal fato se deu com a conscientização e instrução acadêmica da população negra que estava à margem. Com isso procurou-se apresentar o

8 Edith Piza (1998/1999) é uma das raras estudiosas brancas brasileiras que se dedicam a estudar os brancos. Partindo de trabalhos sobre branquitude realizados por estudiosas norte-americanas (Helms, 1990; Tatum, 1997; Frankenberg, 1995), a autora pesquisou e descreveu as características próprias à identidade do branco brasileiro.

Segundo ela, no discurso dos brancos é evidente a invisibilidade, distância e silenciamento sobre a existência do outro. Para ela, o branco não vê, não sabe, não conhece, não convive. Segundo as palavras de uma das suas entrevistadas, “ser branco (...) é não ter de pensar sobre isso (...) o significado de ser branco é a possibilidade de escolher entre revelar ou ignorar a própria branquitude, não se nomear branca (...).” (<https://moodle.ead.serpro.gov.br/mod/book/view.php?id=301&chapterid=182>)

outro lado, de quem de fato não fazia parte da democracia pregada. A exemplo disso pode ser lembrado o Teatro Experimental do Negro encabeçado por Abdias Nascimento, que tinha como objetivo dar acesso, negado durante grande parte da história nacional, a população negra através de profissionalização, acesso acadêmico a fim de proporcionar um pensamento crítico e fazer resistência ao pensamento que já estava consolidado. Isso fomentou a identidade no negro em nossa sociedade o que em grande escala contribuiu fortemente para o movimento de resistência frente ao racismo vivenciado.

A fim de justificar a ausência de democracia racial no Brasil cabe esclarecer que isso ocorre a partir de duas confusões: entre raça e etnia e raça e classe. Quando se fala em raça se refere à distinção humana, entre orientais, africanos, europeus, por exemplo, já quando se fala em etnia a conotação é hierarquizada das relações sociais. A relevância da confusão de classe se torna importante, pois a distinção de classe não se confunde com a distinção de raça, no Brasil, e sim há uma dialética entre os dois aspectos. A constituição de raça nessa dialética com a sociedade se faz através de uma característica fenotípica que vira um estigma que ele insere nas relações sociais entre os indivíduos e é a partir daí que se manifesta na xenofobia, etnicismo, preconceito, segregação racismo. Além disso, levante o aspecto da personalidade humana e a subjetividade individual como decisiva para intolerância.

As semelhanças e diferenças entre as manifestações de discriminação e preconceito no Brasil e nos EUA são aquelas que pontuam os principais desafios encontrados na aplicação da TCR para pensar o direito brasileiro. Para além de todas as contextualizações e cuidados que devem ser tomados para leitura da realidade brasileira por um arcabouço construído a partir de outras experiências sócio-políticas, consideramos que os principais pressupostos sobre os quais se sustenta a TCR, quais sejam: a) papel central dos conceitos de raça e racismo e suas ligações com outras formas de subordinação; b) desafiar a ideologia dominante; c) compromisso com a justiça social; d) construção do conhecimento a partir da experiência e; e) perspectivas interdisciplinares são absolutamente fundamentais para a utilização do Direito como efetivo mecanismo de promoção da igualdade racial.

Referência:

CARNEIRO, Sueli. *Mulheres em movimento*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300008&lang=pt>, acesso em 22 de março de 2012.

CHAISSON, Reba. *A Crack In the Door: Critical Theory In Practice at a Predominantly White Institution - Teaching Sociology*, Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/3649663>>, acesso em 15 de agosto de 2011.

DELGADO, Richard; STEFANCIC, Jean. *Critical Race Theory: An Annotated Bibliography* Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1073418>>, acesso em 15 de agosto de 2011.

FERREIRA, Denise. *Facts of Blackness: Brazil is not (Quite) the United States... and Racial Politics in Brazil: Social Identities*, Volume 4, Number 2, 1998. University of Pittsburg.

GONZALEZ, Lelia. *Para as minorias, tudo como dantes...* Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451985000100011&lang=pt>, acesso em 22 de março de 2012.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio A.; HUNTLEY, Lynn. *Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2000. 434 p.

- GUTMAN, Guilherme. *Raça e psicanálise no Brasil. O ponto de origem: Arthur Ramos*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142007000400014&lang=pt>, acesso em 22 de março de 2012.
- HARRIS, CHERYL. Whiteness as property. Disponível em: <<http://www.jstor.org/discover/10.2307/1341787?uid=2129&uid=2&uid=70&uid=4&sid=21100952903203>>, acesso em 13 de agosto de 2011.
- IANNI, Octávio. *A Sociologia de Florestan Fernandes*. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141996000100006&lang=pt>, acesso em 22 de março de 2012.
- IANNI, Octávio. *O preconceito racial no Brasil. Entrevista de Octavio Ianni*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100002&lang=pt>, acesso em 22 de março de 2012.
- IANNI, Octávio. *Dialética das relações raciais*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100003&lang=pt>, acesso em 22 de março de 2012.
- JOHNSON III, Ollie. *Representação racial e política no Brasil: parlamentares negros no Congresso Nacional (1983-99)*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-546X2000000200001&lang=pt>, acesso em 22 de março de 2012.
- JONES, RICHARD A. *Race and Revisability: Journal of Black Studies*, Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/40034340>>, acesso em 15 de agosto de 2011.
- MAIO, Marcos Chor. *Uma Polêmica Esquecida: Costa Pinto, Guerreiro Ramos e o Tema das Relações Raciais*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000100006&lang=pt>, acesso em 22 de março de 2012.
- MOTTA, Roberto. *Paradigmas de interpretação das relações raciais no Brasil*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-546X2000000200006&lang=pt>, acesso em 22 de março de 2012.
- NASCIMENTO, Abdias. *Teatro experimental do negro: trajetória e reflexões*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100019&lang=pt>, acesso em: 22 de março de 2012.
- NOGUEIRA, Oracy. *Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil*. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702007000100015&lang=pt>, acesso em : 22 de março de 2012.
- RAMOS, Jair. *Ciência e racismo: uma leitura crítica de Raça e assimilação em Oliveira Vianna*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702003000200005&lang=pt>, acesso em: 22 de março de 2012.
- RAMOS, Arthur. *O negro brasileiro: etnografia religiosa e psicanálise*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142007000400015&lang=pt>, acesso em 22 de março de 2012.
- RAMOS, Guerreiro. *Guerreiro Ramos: o personalismo negro*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702006000200011&lang=pt>, acesso em: 22 de março de 2012.
- SARTRE, Jean-Paul. *Reflexões sobre o racismo*. 5. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz; QUEIROZ, Renato da Silva. *Raça e diversidade*. São Paulo: EDUSP : Estação ciência, 1996.
- SALES JÚNIOR, Ronaldo Laurentino de. *Raça e justiça: o mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo de justiça*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2008.

TAYLOR, Edward. A Primer on Critical Race Theory: *The Journal of Blacks in Higher Education*, No. 19 pp. 122-124 Disponível em <<http://www.jstor.org/stable/2998940>> Acesso em 15 agosto de 2011.

TURRA, Cleusa; VENTURI, Gustavo. *Racismo cordial: a mais completa análise sobre o preconceito de cor no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Ática, 1998.

VENTURI, Gustavo; SANTOS, Gevanilda Gomes dos; SILVA, Maria Palmira da. *Racismo no Brasil: percepções da discriminação e do preconceito racial do século XXI*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.

SANTOS, Ricardo Ventura. *A obra de Euclides da Cunha e os debates sobre mestiçagem no Brasil no início do século xx: Os sertões e a medicina-antropologia do Museu Nacional*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59701998000400013&lang=PT>, acesso em: 22 de março de 2012

SCHWARCZ, Lilia. *Espectáculo da miscigenação*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141994000100017&lang=pt>, acesso em 22 de março de 2012